



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### Lei Ordinária Nº 2.876, de 27 de março de 2024

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE 4,51% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E UM POR CENTO) NO ANEXO I DA LEI Nº 2.701/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**“Concede revisão geral anual de 4,51% (quatro, vírgula cinquenta e um por cento) no Anexo I da Lei nº 2.701/2020 e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Aimorés-MG, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Concede a revisão geral anual de **4,51% (quatro, vírgula cinquenta e um por cento)** no anexo I da Lei nº 2701/2020 que instituiu a Política Municipal de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no âmbito da rede municipal de educação do Município de Aimorés/MG.

**Art. 2º.** Em decorrência da revisão contida no artigo 1º, fica o Anexo I da Lei nº 2701/2020, alterado da forma do anexo que faz parte integrante e inseparável desse Projeto de Lei

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024

.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000

Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)

CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### ANEXO I

| Denominação do Cargo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Numero de Vagas | Carga Horaria Semanal | Vencimentos | Escolaridade                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Profissional de Atendimento Educacional Especializado - PAEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 28              | 25 hs                 | 2.187,65    | Especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado (Art. 59, III, da Lei <a href="#">9394/96</a> - LDB) |
| <p>ATRIBUIÇÕES Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade. Conhecer antecipadamente o planejamento do professor regente, para contribuir com estratégias de intervenção junto ao educando da demanda da Educação Especial; Acompanhar e auxiliar o aluno da demanda da Educação Especial em suas necessidades fisiológicas, físicas (monitoramento no banheiro e na alimentação) e pedagógicas (aplicação das atividades planejadas pelo Professor regente)</p> <p>Acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na unidade escolar. Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselho de classe, reuniões pedagógicas); Cumprir o horário estabelecido no currículo escolar ou contrato de admissão; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela direção da unidade escolar.</p> |                 |                       |             |                                                                                                                                         |



Av. Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - CNPJ nº 00.551.011/0001-60





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

---

Marcelo Marques  
Prefeito(a)



Av. Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - CNPJ nº 00.551.011/0001-60



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.camaradeaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaradeaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **ROLQG-KCTA2-ESFUE-9LOXH-MUHL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

| Documento(s)   | Tipo          | Visualizar                 |
|----------------|---------------|----------------------------|
| LEI 2.876/2024 | Ato Vinculado | <a href="#">Visualizar</a> |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000  
Site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br); e-mail: [prefeitura@aimores.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aimores.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

### EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Lei Ordinária Nº 2.876, de 27 de março de 2024

**Status:** processo de assinatura **PENDENTE**

**Data da Versão do Doct.:** 10/04/2024 15:20:35

**Hash Interno:** fxwpwqlkhgrghfgcdgld0cbcdgpbabbbslqtxtbe



### Chave de Verificação

**R0LQG-KCTA2-ESFUE-9LOXH-MUHL D**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.aimores.mg.gov.br/validador](http://www.aimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo   | Status da Assinatura |
|----------------|-----------------|----------------------|
| 513.***.***-87 | Marcelo Marques | <b>Pendente</b>      |



Av. Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - CNPJ nº 00.551.011/0001-60

